

Decreto nº 4.382, de 18 de novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

336	040300	17.512.0018.2049.0000	3.1.90.16.00	Ots Desp. Var. Pessoal Civil	80.000,00
335	040300	17.512.0018.2049.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	87.000,00
329	040200	17.122.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	35.000,00
317	040100	17.122.0003.2047.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
318	040100	17.122.0003.2047.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra	87.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial/total das dotações próprias do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

334	040200	17.512.0018.2049.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-20.000,00
339	040300	17.512.0018.2049.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-152.900,00
338	040300	17.512.0018.2049.0000	3.3.90.39.00	Ots. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-85.000,00
333	040200	17.122.0017.2048.0000	3.3.90.92.00	Desp. Exerc. Anteriores	-1.800,00
325	040100	17.122.0003.2047.0000	3.3.90.47.00	Obrig. Trib. E Contributivas	-7.000,00
321	040100	17.122.0003.2047.0000	3.3.90.33.00	Passagem e Desp. Com Locomoção	-5.000,00
320	040100	17.122.0003.2047.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.300,00
319	040100	17.122.0003.2047.0000	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	-4.000,00
316	040100	17.122.0003.2047.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixa Pessoal Civil	-20.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.